

## **CONDIÇÕES GERAIS DE UTILIZAÇÃO DO MEIO DE PAGAMENTO "STARRESSA DIRECT"**

### **1. NATUREZA**

**1.1.** O Meio de Pagamento "StarRessa Direct" (de ora em diante, o *Meio de Pagamento*) é um meio comercial de pagamento emitido pela Red Española de Servicios, S.A.U. (de ora em diante *RESSA*) que permite aos respetivos Titulares (de ora em diante *o/os Titular/es*) realizarem o pagamento dos bens ou serviços adquiridos nos Estabelecimentos associados ou aderentes ao Sistema de Meios de Pagamento Cepsa (de ora em diante os *Estabelecimentos Aderentes*).

**1.2.** O Meio de Pagamento atribui ainda, nos demais termos estabelecidos nas presentes condições:

(a) um Desconto presencial e imediato, que permite aos Titulares obter um desconto progressivo de acordo com o volume de consumos de combustíveis e de outras energias utilizadas em veículos automóveis que realizem nos Estabelecimentos Aderentes;

e (b) um Crédito Comercial diferido ("Rappel"), que permite aos Titulares obter um Crédito Comercial pelos consumos de combustíveis e de outras energias utilizadas em veículos automóveis que realizem nos Estabelecimentos Aderentes, o qual será refletido na respetiva fatura, se acumulando em forma de saldo credor que o Titular poderá utilizar nas suas próximas compras de combustíveis e de outras energias utilizadas em veículos automóveis que realizem nos Estabelecimentos Aderentes.

**1.3.** O montante do Desconto e do Crédito Comercial atribuídos pelo Meio de Pagamento e vigentes em cada momento poderá ser consultado em [www.cepsa.pt](http://www.cepsa.pt). A RESSA reserva a si mesma a possibilidade de estabelecer novos descontos e/ou créditos comerciais e/ou modificar os atribuídos pelo Meio de Pagamento. Caso a RESSA decida o ou seja impelida a extinguir a promoção, não atribuindo mais descontos e/ou descontos comerciais, comunicará tal facto aos Titulares do Meio de Pagamento.

**1.4.** Para a obtenção quer do Desconto, quer do Crédito Comercial, basta apresentar o Meio de Pagamento no ato do abastecimento ou do fornecimento e pagar a compra realizada.

### **2. NORMAS REGULADORAS**

**2.1.** O Meio de Pagamento reger-se-á pelas normas e condições especificadas nas presentes Condições Gerais de utilização deste Meio de Pagamento.

**2.2.** A RESSA se reserva o direito de modificar as cláusulas e condições económicas do presente contrato para adequá-las às necessidades técnicas, exigências e evolução do serviço.

As modificações serão comunicadas ao Titular mediante a respetiva transcrição na web

[www.cepsa.pt](http://www.cepsa.pt) ou junto com a correspondente fatura, entrando em vigor uma vez decorridos quinze (15) dias contados desde o momento da comunicação por qualquer um dos meios aqui indicados; de qualquer modo, são consideradas aceites pelo Titular com a primeira utilização do Meio de Pagamento após a respetiva publicação, sem que o Titular tenha procedido à resolução do presente contrato. No que respeita ao âmbito desta cláusula, o Titular aceita a não aplicação da legislação atualmente vigente sobre Serviços de pagamento, ou seja, em Espanha, do artigo 22 da *Ley de Servicios de Pago* (Ley 16/2009, de 13 de novembro) e, em Portugal, do artigo 93º do Regime Jurídico dos Serviços de Pagamento e da Moeda Eletrónica (DL n.º 91/2018, de 12 de Novembro).

Para efeitos de comunicações, são consideradas de igual modo válidas as notificações efetuadas pela Ressa ou pela Cepsa Portuguesa para o endereço de correio eletrónico indicado com o pedido deste Meio de Pagamento, produzindo plenos efeitos com a receção da comunicação que estiver em causa. Caso sejam indicadas novas direções de correio eletrónico, serão consideradas válidas e eficazes as comunicações feitas pela RESSA ou pela Cepsa Portuguesa a qualquer um dos endereços de correio eletrónico. No caso de pessoas coletivas, a RESSA e a Cepsa Portuguesa considerarão igualmente válidas as comunicações enviadas e recebidas desde o domínio institucional da empresa, se existente.

**2.3.** As presentes Condições Gerais entram em vigor e produzirão plenos efeitos, desde o momento no qual o Meio de Pagamento seja utilizado pela primeira vez num terminal "Cepsa" instalado num dos Estabelecimentos Aderentes e o indicado terminal aceita a operação efetuada. Para além disso, a utilização do Meio de Pagamento supõe a aceitação pelo respetivo Titular das possíveis modificações posteriores das Condições Gerais que lhe tenham sido previamente notificadas.

### **3. ENTIDADE EMISSORA E REPRESENTANTE AUTORIZADO**

**3.1.** O Meio de Pagamento é propriedade da respetiva entidade emissora, a RESSA, e será emitido, para os proprietários de veículos que voluntariamente o solicitem. Se o requerente for uma sociedade, pessoa coletiva ou entidade equiparada, o pedido deverá ser assinado por um representante da mesma com poderes para o efeito. No Meio de Pagamento constarão impressos, entre outros dados, o respetivo prazo de validade e a matrícula do veículo a abastecer, desde que o Titular tenha indicado corretamente este dado à RESSA.

**3.2.** A CEPESA - PORTUGUESA PETRÓLEOS, S.A. (de ora em diante Cepsa Portuguesa) atua como Representante Autorizado em Portugal do Grupo Cepsa, no qual se inclui a RESSA, para a gestão dos Meios de Pagamento geridos/comercializados pela RESSA aos seus clientes em Portugal. A Cepsa Portuguesa assume as funções de aceitação das Propostas/Contratos subscritas pelos Clientes, pedidos de emissão, ampliação, bloqueios, substituições e cancelamentos dos "Meios de Pagamento RESSA", assim como a faturação de operações realizadas em Portugal com os "Meios de Pagamento RESSA". As operações realizadas pelos Clientes com os "Meios de Pagamento RESSA" fora do território português serão faturadas diretamente pela RESSA, sendo que nestes casos a Ressa cede à Cepsa Portuguesa o direito de cobrança sobre estas faturas, pelo que a Cepsa Portuguesa assume a gestão de todas as faturas produzidas pelas operações realizadas, pelo Cliente Português aqui subscritor, com os mencionados Meios de Pagamento RESSA em Portugal e no estrangeiro

**3.3.** A RESSA procederá à renovação do Meio de Pagamento através do envio de um novo exemplar ao Titular, antes da data de expiração do seu prazo de validade. A RESSA se reserva a opção de não renovar ou de cancelar antecipadamente o Meio de Pagamento, bem como terminar o contrato, mediante prévia comunicação ao Titular. Se durante os três meses

anteriores à data de renovação, o cartão não tiver registo de movimentos, pode ser bloqueado por falta de atividade ou ausência de operações.

**3.4.** A RESSA e/ou a Cepsa Portuguesa autorizará a utilização do Meio de Pagamento mediante o respetivo pré-carregamento com o montante das operações de compra por via de pagamento em "montante efetivo". Entende-se por "montante efetivo" os valores entregues em numerário ou provenientes de cartões bancários de débito ou crédito devidamente autorizados, ou do saldo em Créditos Comerciais (Rappéis) acumulados. Ficam excluídos outros meios de pagamento comerciais ou de compra. A RESSA se reserva o direito de estabelecer incompatibilidades com outros cartões de fidelização ou de compra do Grupo Cepsa.

#### **4. UTILIZAÇÃO DO MEIO DE PAGAMENTO**

**4.1.** A utilização do Meio de Pagamento constitui a RESSA e ou qualquer outra sociedade do Grupo Cepsa ou associada, como comissionista de compra, em nome próprio e por conta do Titular do Meio de Pagamento, nas transações realizadas mediante a sua utilização, aceitando o Titular expressamente quaisquer cessões de créditos comerciais decorrentes do presente contrato entre qualquer uma das referidas sociedades.

**4.2.** O Meio de Pagamento só poderá ser utilizado pelo seu legítimo Titular ou legítimo possuidor. Entende-se por legítimo possuidor, o utilizador do veículo cuja matrícula consta do Meio de Pagamento, presumindo-se que o detentor do mesmo está autorizado pelo Titular para utilizar o Meio de Pagamento, a menos que este último tenha participado com a devida antecedência a sua perda, extravio ou roubo, ou tenha procedido à sua anulação.

Para os devidos efeitos, o Titular deverá informar a RESSA e a Cepsa Portuguesa dos dados da matrícula do veículo a abastecer. Caso não os disponibilize ou os disponibilize incorretamente, a RESSA e a Cepsa Portuguesa ficam isentas de qualquer responsabilidade associada à utilização do Meio de Pagamento, bem como da comunicação à Autoridade Tributária sobre os consumos do Gasóleo Profissional.

**4.3.** De igual modo, no caso de o Titular do contrato ter designado ou autorizado a um terceiro para as operações realizadas com o Meio de Pagamento ou com a função de procurador ou representante nas operações efetuadas com o Meio de Pagamento, considerar-se-ão válidas as ordens recebidas na (ou remetidas pela) RESSA respeitantes ao Meio de Pagamento do Titular, incluídas as relacionadas com o bloqueio de um ou mais Meios de Pagamento do Titular, ou solicitações para a obtenção de Meios de Pagamento adicionais, modificações de condições, consulta de transações, receção de faturas e/ou qualquer dos serviços habilitados através do portal [www.cepsa.pt](http://www.cepsa.pt) de acordo com o previsto nas presentes condições. O Titular autoriza a RESSA a facultar ao terceiro, designado pelo Titular, qualquer informação necessária ou pertinente à gestão dos serviços relativos ao Meio de Pagamento. No caso de qualquer dessas operações implicar uma alteração significativa das condições do Meio de Pagamento, a RESSA e/ou a Cepsa Portuguesa reserva-se o direito de solicitar a confirmação expressa da ordem efetuada à pessoa autorizada.

**4.4.** O Meio de Pagamento só pode ser utilizado para adquirir os produtos ou serviços disponíveis no Estabelecimento Aderente, e nas modalidades e limites autorizados em cada país. Este Meio de Pagamento não poderá utilizar-se para pagar as transações efetuadas por terceiros, ou para obter crédito ou dinheiro em numerário ou em moeda eletrónica.

**4.5.** A RESSA e a Cepsa Portuguesa se reservam o direito a anular o saldo dos Créditos Comerciais ("Rappéis") do Titular, como consequência da gestão do Meio de Pagamento, sendo que esta anulação se efetuará sobre o saldo acumulado dos mencionados Créditos. Para este efeito, a RESSA e/ou a Cepsa Portuguesa efetuarão a anulação dos Créditos Comerciais do Titular do seguinte modo:

a) *Inatividade do Titular:* É considerado inativo o Titular que não tenha utilizado o Meio de Pagamento durante um período continuado de seis (6) meses contados desde o mês da última transação. Os Créditos Comerciais ("Rappéis") acumulados por um Titular inativo serão anulados na sua totalidade uma vez decorridos os seis (6) meses de inatividade.

b) *Falta de uso do saldo:* Os Créditos Comerciais ("Rappéis") acumulados num determinado ano, que não sejam utilizados até 30 de novembro do ano seguinte serão anulados na sua totalidade.

Ao Titular não assiste qualquer direito de reclamação perante a RESSA e/ou a Cepsa Portuguesa se não utiliza os Créditos Comerciais ("Rappéis") acumulados nos prazos estabelecidos para este efeito, e, em consequência, se proceda à anulação do respetivo saldo.

## **5. OBRIGAÇÕES**

**5.1.** O Titular do Meio de Pagamento se obriga a:

- a) Conservar e utilizar corretamente os Meios de Pagamento dos quais é Titular e fiel depositário.
- b) Velar pela devida segurança dos Meios de Pagamento, assegurando que os mesmos se encontram sempre em poder de um utilizador por si autorizados, bem como diligenciando para que estes últimos os utilizem da forma permitida por estas Condições Gerais de utilização do Meio de Pagamento.
- c) Notificar de imediato, para efeitos de anulação oportuna do Meio de Pagamento por parte da RESSA ou da Cepsa Portuguesa, o roubo, extravio, perda, furto ou inutilização do Meio de Pagamento, bem como a detenção do mesmo por pessoas não autorizadas. A notificação deve ser realizada com a maior brevidade para, em Espanha: a Central de Medios de Pago de RESSA (Paseo de la Castellana, 259 A 28046 Madrid, 917 288 801, Fax 902 237 729, Correio electrónico [tarjetascepsa@cepsa.com](mailto:tarjetascepsa@cepsa.com)); ou, para Portugal, à CEPESA PORTUGUESA PETRÓLEOS, S.A. (Av. Columbano Bordalo Pinheiro, n.º 108-3º, 1070-067 Lisboa. Tel. 21 721 76 05, E-mail: [cartoescepsa@cepsa.com](mailto:cartoescepsa@cepsa.com)), sem prejuízo da apresentação de queixa junto das autoridades oficiais competentes. Em caso de comunicação telefónica, o Titular deverá confirmar a dita notificação à RESSA ou à CEPESA PORTUGUESA, por escrito, no prazo máximo de dois (2) dias, mediante comunicação acompanhada da correspondente queixa junto das autoridades competentes, nos casos de roubo ou extravio. Uma vez recebida pela RESSA ou pela CEPESA PORTUGUESA a notificação ou confirmação por escrito do roubo ou perda do Meio de Pagamento, o Titular será exonerado de qualquer responsabilidade pelo uso indevido dos Cartões, exceto nos casos em que tenha atuado com dolo, falta grave ou negligência. Pelo contrário, é da exclusiva responsabilidade do Titular qualquer utilização indevida do cartão anterior à comunicação que realize à RESSA, da sua perda ou roubo.
- d) Não utilizar Meios de Pagamento cuja data de validade tenha expirado, e/ou tenham sido substituídos ou cancelados.
- e) Caso o Meio de Pagamento esteja em suporte físico, o Titular deve destruir imediatamente

o Meio de Pagamento quando lhe seja comunicado o respetivo cancelamento, substituição ou não renovação pela RESSA, ou quando o Titular renuncie expressamente à utilização do mesmo (mudança de veículo, Titularidade ou outros motivos).

- f) Pagar as transações realizadas mediante a utilização do Meio de Pagamento nas condições constantes da cláusula 8.
- g) Comunicar à RESSA ou à Cepsa Portuguesa por escrito, através dos meios autorizados para tanto (correio eletrónico, fax, etc.), qualquer alteração que afete os dados disponibilizados no pedido de emissão do Meio de Pagamento. A RESSA e a Cepsa Portuguesa ficam exoneradas de toda a responsabilidade desde que enviem comunicações ao último endereço que tiver sido indicado pelo Titular.
- h) Comunicar à RESSA e à Cepsa Portuguesa, por escrito, através dos meios autorizados para tanto (correio eletrónico, fax, etc.), no prazo máximo de dois (2) dias desde que se verifique qualquer variação na identidade, disponibilidade ou titularidade do veículo autorizado no Meio de Pagamento
- i) Pagar a anuidade de manutenção vigente do Meio de Pagamento, publicada na Internet em [www.cepsa.pt](http://www.cepsa.pt).

## **5.2.** A RESSA e a Cepsa Português se obrigam a:

- a) Remeter ao Titular do Meio de Pagamento um exemplar das presentes Condições Gerais de Utilização do Meio de Pagamento e das suas subseqüentes alterações, assim como um exemplar das Condições aplicáveis à utilização do cartão e aos serviços que o mesmo oferece através da Internet ou de quaisquer outras condições que possam vir a ser estabelecidas.
- b) Anular os Meios de Pagamento expirados ou cancelados, assim como aqueles cuja anulação tenha sido solicitada por motivo de roubo, extravio, perda ou inutilização notificada pelo Titular ou por terceiro autorizado.
- c) Impedir, por todos os meios ao seu alcance, a posterior utilização do Meio de Pagamento, após comunicação, feita nos termos acima indicados de anulação do cartão pelo Titular por motivo de perda ou roubo.
- d) O cliente pelo facto de ser Titular de um Meio de Pagamento Ressa, tem a possibilidade de aceder a uma série de Serviços Adicionais, cuja informação atualizada estará disponível na Internet em [www.cepsa.pt](http://www.cepsa.pt).

## **6. REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES**

**6.1.** O Titular e/ou as pessoas autorizadas, sempre que utilizarem o Meio de Pagamento para a compra de bens ou serviços nos estabelecimentos aderentes, deverão:

- a) Apresentar o Meio de Pagamento e provar a sua identidade quando solicitado pelo Estabelecimento Aderente, mediante exibição do seu Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão ou Passaporte válido ou outro documento de identificação válido.
- b) Se a matrícula do veículo constar do Meio de Pagamento, o portador do Meio de Pagamento deve conduzir esse mesmo veículo e, quando solicitado pelo Estabelecimento Aderente, provar a posse legítima do veículo.
- c) Assinar os comprovativos de compra emitidos pelo Estabelecimento Aderente como prova da realização da operação. Esta assinatura implica:

- A plena conformidade e aceitação pelo Titular da operação realizada e do valor constante do comprovativo de compra.
- A obrigação de carregar o Meio de Pagamento com a quantia necessária ao pagamento antes das operações de compra.
- A aceitação de que a venda das transações realizadas com o Meio de Pagamento no Estabelecimento Aderente, seja faturada pela Cepsa Portuguesa (abastecimentos efetuados em Portugal) e pela RESSA (abastecimentos efetuados fora de Portugal), ou outra sociedade do Grupo Cepsa.

**6.2.** A utilização do Meio de Pagamento implica a aceitação e o estrito cumprimento, por parte do Titular, da normativa vigente sobre pagamentos e despesas no estrangeiro, estando apenas autorizado o uso do Meio de Pagamento nos estabelecimentos aderentes ao Sistema de Meios de Pagamento Cepsa, e estabelecimentos associados que aceitem este Cartão, em Espanha, Portugal, Andorra e Gibraltar, bem como noutros Países autorizados os quais serão informados pela Ressa mediante publicação no respetivo endereço institucional da Internet [www.cepsa.pt](http://www.cepsa.pt).

## **7. EXONERAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

**7.1.** A RESSA, e qualquer outra Sociedade do Grupo Cepsa ou associada, sem prejuízo de adotar as medidas que considerem pertinentes, consideram-se isentas de qualquer responsabilidade em caso de não aceitação do seu Meio de Pagamento por parte de qualquer dos estabelecimentos associados ou aderentes ao Sistema de Meios de Pagamento Cepsa. De igual forma, permanecerão alheias a quaisquer incidentes e/ou responsabilidades que possam derivar da operação realizada entre o Estabelecimento e o Titular do Meio de Pagamento.

## **8. FATURAÇÃO E COBRANÇA**

**8.1.** A RESSA (no caso de aquisições ou transações realizadas fora de Portugal), e a CEPESA PORTUGUESA (no caso de aquisições ou transações realizadas em Portugal), enviarão ao Titular mensalmente, ou com outra periodicidade que vier a ser acordada, uma fatura por país e na moeda correspondente, correspondente às transações realizadas em cada país, desde o fecho da faturação anterior, reservando-se o direito de modificar o período de faturação, mediante comunicação prévia e por escrita ao Titular.

**8.2.** A RESSA, a CEPESA PORTUGUESA e as demais Sociedades do Grupo Cepsa, ficam autorizadas pelo Titular a aplicar nas faturas, atuando em nome próprio e por conta de qualquer Empresa do grupo Cepsa, de qualquer crédito comercial (desconto, promoção, rappel, etc.) que lhe tenha sido concedida por estas, relativamente às operações faturadas. O custo associado à gestão administrativa do contrato será refletido nas condições publicadas na Internet em [www.cepsa.pt](http://www.cepsa.pt).

**8.3.** Todas as operações serão pagas pelo Titular mediante pré-carregamento no Meio de Pagamento do respetivo montante em dinheiro efetivo, sendo esse montante o saldo a favor do Titular do Meio de Pagamento. Da fatura deverá constar a soma e o detalhe de todas as operações realizadas no período a que respeita. A diferença entre o total da fatura mensal e o saldo a favor do titular será o remanescente a liquidar, sendo acumulado no saldo dos Créditos Comerciais do Titular que este poderá utilizar nas suas próximas compras de combustíveis e outras energias para utilização em veículos automóveis nos Estabelecimentos Aderentes.

**8.4.** O Titular autoriza a emissão eletrónica das faturas e demais documentos contabilísticos que resultem da relação comercial entre as partes.

O serviço de Faturação Eletrónica abrangerá todos os consumos realizados pelo Titular independentemente do País ou local em que as transações se realizem. Caso o Titular indique mais que um endereço de correio, não poderá alegar como causa para não proceder ao atempado pagamento não ter recebido os documentos contabilísticos em todos os endereços indicados. A RESSA e a Cepsa Portuguesa declinam toda a responsabilidade se o endereço de correio eletrónico do Titular for inexato ou caso se verifique um uso inadequado ou fraudulento do mesmo que possibilite o acesso às faturas e documentos contabilísticos eletrónicos por outra pessoa que não seja os utilizadores autorizados pelo Titular, bem como não são a Ressa nem a Cepsa Portuguesa responsáveis pelos danos e prejuízos que decorram destes factos. As faturas serão emitidas num suporte eletrónico mediante a aposição de assinatura digital avançada decorrente de um certificado reconhecido e criada mediante dispositivo seguro de criação de assinatura, estando garantida a autenticidade da sua origem e a integridade do seu conteúdo em cumprimento da normativa vigente. A assinatura eletrónica utilizada será ajustada aos requisitos legais vigentes em cada momento.

Caso o Titular verifique a existência de algum erro nas faturas, comunicará tal facto por escrito à RESSA ou à Cepsa Portuguesa no prazo máximo de quinze dias, ficando a RESSA ou a Cepsa Portuguesa obrigada, caso a reclamação seja procedente, à respetiva sanção, mediante o envio de novo documento contabilístico num prazo máximo de 20 (vinte) dias contados a partir da data em que recebeu a reclamação (cfr. DL 166/2013, de 27.12, na redação atual do DL 220/2015, de 8.10).

As faturas e demais documentos eletrónicos emitidos são colocados à disposição do Titular na área reservada da Internet em [www.cepsa.pt](http://www.cepsa.pt), sendo o Titular responsável pela veracidade e exatidão dos seus dados bem como por manter esses dados atualizados. Qualquer modificação posterior no endereço de correio eletrónico ou nos dados de faturação deve ser oportunamente comunicada à RESSA ou à Cepsa Portuguesa para que esta consiga em tempo útil realizar a alteração em causa. De todo o modo, qualquer alteração das condições deste serviço será oportunamente informada através do mesmo endereço da Internet.

Estas faturas, em formato eletrónico PDF, podem ser visualizadas pelo Cliente neste formato. O serviço de faturação eletrónica PDF permite, além da visualização, a sua impressão e o seu arquivo por parte do cliente para cumprimento das respetivas obrigações fiscais e contabilísticas. O serviço de faturação eletrónica PDF passa por um sistema de envio de mensagens por email com a fatura eletrónica em anexo e que avisará os clientes que as referidas faturas estão disponíveis no site [www.starressa.com](http://www.starressa.com).

Caso o Titular pretenda receber a fatura em papel, deve solicitá-lo por escrito através do Serviço de Atenção ao Cliente.

## **9. CESSÃO DE DIREITOS**

A RESSA e/ou a Cepsa Portuguesa podem ceder, mediante prévia Comunicação ao Titular, a qualquer Sociedade pertencente ao Grupo Cepsa, todos os direitos e obrigações decorrentes do Meio de Pagamento.

## **10.CONDIÇÕES DE ACESSO E UTILIZAÇÃO DA INTERNET**

**10.1.**A RESSA prestará certos serviços de acesso eletrónico ou telemático aos Titulares do Meio de Pagamento através do endereço da Internet [www.cepsa.pt](http://www.cepsa.pt).

A COMPAÑÍA ESPAÑOLA DE PETRÓLEOS, S.A.U. (de ora em diante, CEPSA), com sede social no Paseo de la Castellana, 259 A 28046-Madrid (Espanha), NIF A-28003119, é a Titular dos nomes de domínio registados: web [www.cepsa.com](http://www.cepsa.com), [www.cepsa.pt](http://www.cepsa.pt) y [www.cepsa.es](http://www.cepsa.es), sendo também a sociedade gestora destes endereços da Internet. A indicada Sociedade está inscrita no Registro Mercantil de Madrid, volume 588, fólho 35, folha M-12.689.

**10.2.OBJETO:** A subscrição deste serviço permitirá aos usuários aceder telematicamente à informação relativa aos dados do Meio de Pagamento, associados ao presente documento, bem como a outra informação restrita, pela sua condição de cliente, podendo efetuar as operações disponíveis na Internet [www.cepsa.pt](http://www.cepsa.pt) enquanto permanecer com subscrição ativa neste serviço. Constitui um requisito indispensável para manter o dito acesso em vigor, a existência de um Contrato de Meios de Pagamento Cepsa, válido e com plenos efeitos, associado a este serviço.

Estes serviços incluem, entre outros, a gestão de Contratos, gestão dos Meios de Pagamento, bem como a consulta de transações e faturas. A RESSA poderá alterar ou modificar, em qualquer momento a prestação dos serviços, acrescentando novas opções de consulta ou operativas, possibilitar a contratação de outros serviços, e/ou suspendê-los, total ou parcialmente, por razões de segurança ou controlo.

**10.3. ACESSO AO SERVIÇO:** O acesso ao serviço de gestão eletrónica do Meio de Pagamento requer, em qualquer caso, a prévia inscrição e registo do utilizador na área privada do endereço da internet corporativo do Grupo Cepsa, com integral aceitação dos termos e condições ali descritos. A Ressa efetuará o auto registo no sítio da Internet [www.cepsa.pt](http://www.cepsa.pt). e informará o Titular do contrato das credenciais do utilizador, senha e código de segurança da Web fornecido previamente pela RESSA por correio eletrónico para o endereço de e-mail indicado pelo titular no presente Contrato e que terá de ser ativado pelo utilizador. Para o acesso de terceiros que não sejam o Titular deste contrato, será necessário responder às perguntas ou completar os campos obrigatórios incluídos no formulário de acesso, o qual requer para validação o Código de Segurança web facultado pela Ressa. A introdução deste Código no sistema permitirá aceder e operar com o Meio de Pagamento, salvo impedimentos causados por força maior. O Titular mantém o mesmo Código de Segurança enquanto mantenha o Contrato do Meio de Pagamento associado ao mesmo e não tenha incorrido em incumprido das obrigações previstas neste contrato. O Titular do contrato aceita como suficiente este método de identificação que a RESSA utiliza para facilitar a gestão telemática das faculdades próprias do Meio de Pagamento e declara que a conta de correio eletrónico consignada neste documento, ou as que indique como válidas no futuro, são de acesso privado pelo Titular ou por pessoa autorizada por este. O Titular do contrato é o único responsável pela manutenção da confidencialidade do Código de Segurança, e pela adoção de todas as medidas necessárias para garantir a sua confidencialidade. A RESSA adotará as medidas técnicas e operacionais adequadas a manter atualizada a informação necessária ao Titular para a execução das suas ordens através deste serviço. Não obstante, a RESSA não pode garantir a exatidão das informações de que dispõe este serviço, tais como informação sobre faturação e outros dados que o Titular possa requerer em determinado momento, devido à existência de operações em fase de tramitação, de recente realização, ou o que, por qualquer motivo, não se encontrem registadas.

**10.4. EFICÁCIA JURÍDICA DAS INSTRUÇÕES:** O Titular acorda equiparar e outorgar valor legal ao Código de Segurança, depois de este ter sido ativado pelo usuário, e validado pela RESSA. Isto pressupõe que, uma vez ativado, o Titular do contrato é responsável pelo uso correto do mesmo, por ele próprio ou por qualquer terceiro, autorizado ou não pelo Titular, que possa fazer uso deste código. A RESSA e a CEPESA PORTUGUESA declinam qualquer responsabilidade pelas situações que se produzam com resultado de um uso inadequado ou fraudulento do Código de Segurança, por quaisquer pessoas que não sejam o Titular. Entende-se que um terceiro se encontra autorizado pelo titular a fazer uso dos serviços disponíveis através da Web, se se identifica com o Código de Segurança associado ao respetivo contrato de Meio de Pagamento. A utilização deste Código por uma terceira pessoa considerar-se-á como levada a cabo em nome do Titular do contrato. Consequentemente, as ordens emitidas pelos utilizadores da Internet [www.cepsa.pt](http://www.cepsa.pt), sejam ou não titulares de um contrato de Cartão, ou terceiros autorizados, e recebidas pela RESSA através dos meios telemáticos habilitados, serão equivalentes, ou terão a mesma eficácia que a emissão de um documento com assinatura manuscrita e reconhecida do Titular do contrato e, por conseguinte, a execução pela RESSA e pela CEPESA PORTUGUESA dessas ordens será considerada plenamente válida, e em resposta a uma declaração de vontade emitida pelo Titular do contrato. Não obstante, a RESSA e a CEPESA PORTUGUESA reservam-se a possibilidade de solicitar, para maior segurança, uma confirmação por escrito das ordens recebidas, ou de se recusar a executá-las quando existam dúvidas razoáveis sobre a sua origem ou legitimidade, ou assim sempre e quando considerar aconselhável, até poder verificar a sua legitimidade junto do Titular do contrato.

A RESSA e a CEPESA PORTUGUESA manterão um ficheiro informático com todas as operações realizadas através destes serviços. O usuário autoriza, de forma irrevogável, a RESSA e a CEPESA PORTUGUESA para que possam utilizar, se o considerarem necessário, esses ficheiros como prova em qualquer tipo de procedimento. A RESSA e a CEPESA PORTUGUESA não realizarão as ordens recebidas e ainda não tramitadas após a denúncia pelo Titular da perda, roubo, subtração, uso indevido ou conhecimento por parte de terceiros do Código de Segurança, sempre e quando a RESSA ou a CEPESA PORTUGUESA tenha recebido comunicação por escrito do Titular do Contrato do Meio de Pagamento StarRessa Direct associado, solicitando o bloqueio do contrato para efeitos da sua gestão na Web, ou a revogação da autorização concedida à pessoa designada pelo Titular do Contrato.

**10.5. CANCELAMENTO E ANULAÇÃO DO SERVIÇO:** A RESSA e/ou a Cepsa Portuguesa poderão, em qualquer momento e sempre que assim o considere necessário para o bom funcionamento do sítio da Internet [www.cepsa.pt](http://www.cepsa.pt), cancelar e anular o registo do Titular como utilizador do mesmo, sem prejuízo do cumprimento das obrigações pendentes em virtude das operações previamente acordadas com o Titular. Para este efeito, a RESSA notificará por escrito do cancelamento ou anulação o Titular do Contrato do Cartão StarRessa Profissional associado, com uma antecedência mínima de 15 dias a contar da data da sua entrada em vigor, salvo nos casos em que se fundamente no incumprimento de obrigações contratuais ou outra justa causa devidamente provada, em cujo caso o cancelamento ou anulação terão efeitos imediatos. Qualquer montante devido à RESSA e/ou a CEPESA PORTUGUESA poderá conduzir à interrupção, por parte desta, do acesso ao serviço Web que constitui o objeto do presente documento. Por outro lado, o usuário poderá cancelar ou anular o serviço em qualquer momento, sem justificação ou aviso prévio, sem prejuízo do cumprimento das obrigações pendentes em virtude das condições gerais do Contrato do Meio de Pagamento associado e/ou das operações que a RESSA e/ou a CEPESA PORTUGUESA tenham acordadas com o usuário. Para solicitar o cancelamento ou anulação, o usuário deverá comunicar por escrito à RESSA a sua intenção de revogação do serviço. O cancelamento ou anulação do serviço de gestão telemática não dará direito a nenhum tipo de indemnização, nem exonerará

as partes do cumprimento das obrigações pendentes contraídas com base no Contrato do Meio de Pagamento.

**10.6.UTILIZAÇÃO DO SÍLIO WEB E DIREITOS DE PROPRIEDADE:** O usuário compromete-se a fazer um uso adequado dos conteúdos e serviços oferecidos através do sítio web [www.cepsa.pt](http://www.cepsa.pt), e a não os utilizar para (I) Incorrer em atividades ilícitas, ilegais ou contrárias à boa-fé e/ou à ordem pública; (II) provocar danos em sistemas físicos e lógicos das sociedades do Grupo Cepsa, dos seus fornecedores ou de terceiras pessoas, introduzir ou difundir na rede vírus informáticos ou outros sistemas físicos ou lógicos que sejam suscetíveis de provocar os danos anteriormente mencionados; (III) qualquer outro uso que, de qualquer forma, possa danificar, inutilizar, sobrecarregar ou deteriorar o Portal, ou impedir a normal utilização e usufruto do mesmo por parte dos usuários.

O usuário reconhece e aceita que o sítio web [www.cepsa.pt](http://www.cepsa.pt), e qualquer software usado em conexão com o mesmo, contém informação de carácter confidencial, propriedade das empresas do grupo Cepsa, e protegido pelas leis de propriedade intelectual e industrial. O acesso aos conteúdos do sítio web indicado, não implica qualquer concessão de licença de uso dos direitos mencionados e, salvo em caso de autorização expressa dos seus Titulares, é proibida a sua reprodução, modificação, distribuição ou comunicação pública, em conformidade com a legislação em vigor. O usuário aceita o conteúdo das condições de uso previstas nas informações contidas na Advertência Legal do Portal de acesso aos serviços

**10.7.PROTEÇÃO DE DADOS DE CARÁCTER PESSOAL.-** Os dados fornecidos através do sítio Web, serão tratados nas mesmas condições e para os mesmos fins previstos e autorizados no presente Contrato.

**10.8.EXONERAÇÃO DE RESPONSABILIDADE:** A RESSA e a CEPESA PORTUGUESA consideram-se exoneradas de qualquer reclamação ou responsabilidade, de qualquer tipo, que possa ser exigida pelo Titular do Contrato do cartão StarRessa Profissional associado, por operações ou ordens recebidas do Titular do Contrato, bem como de terceiras pessoas que tenham acedido a estes serviços identificando-se com o Código de Segurança proporcionado pelo Titular do Contrato. A RESSA e a CEPESA PORTUGUESA não serão parte, nem podem ser envolvidas, em quaisquer reclamações que o Titular do Contrato possa apresentar contra os terceiros que tenham acedido a esses serviços, e que se tenham identificado com o Código de Segurança do Titular do Contrato. A RESSA e a CEPESA PORTUGUESA declinam igualmente qualquer responsabilidade por quaisquer danos que possam resultar de interferências, interrupções ou desconexões, quedas ou sobrecargas no funcionamento e no acesso à rede, ou por eventuais avarias na rede ou nos sistemas informáticos.

## **11.POLÍTICA DE PRIVACIDADE.**

Em conformidade com o disposto na legislação aplicável relativa à proteção de dados pessoais, informamos o Titular sobre:

**11.1.RESPONSÁVEL PELO TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS.** RED ESPAÑOLA DE SERVICIOS, S.A.U., RESSA, com o NIF: A25009192 e Sede Social: Paseo de la Castellana, 259 A, Torre Cepsa, 28046-Madrid (Espanha). Encarregado pela Proteção de Dados: [dpo@cepsa.com](mailto:dpo@cepsa.com).

**11.2.FINALIDADE, DADOS E BASE LEGITIMADORA NO TRATAMENTO DOS DATOS:** Os dados pessoais fornecidos no momento da contratação, bem como os fornecidos futuramente como consequência do seu desenvolvimento, serão incluídos num registo de tratamento de dados

pertencente à RESSA, a qual, no caso de Portugal, e em conformidade com cada uma das situações descritas no presente Contrato, delegou a cobrança e faturação na Cepsa – Portuguesa Petróleos, S.A., para os seguintes fins:

- **Finalidade 1: Prestação dos serviços.**

- Dados tratados: Dados identificativos e de contato (como nome próprio, apelidos, bilhete de identidade ou cartão de cidadão, correio eletrónico e contatos de telefone/telemóvel) bem como dados financeiros (Número de conta bancária, número de cartão bancário, entidade financeira).
- Descrição da finalidade: Prestar os serviços contratados pelos interessados.
- Base de legitimação: O tratamento é necessário para a execução e manutenção da relação contratual existente.

- **Finalidade 2: Atendimento dos pedidos realizados.**

- Dados tratados: Dados identificativos e de contato (como nome próprio, apelidos, correio eletrónico e contatos de telefone/telemóvel).
- Descrição da finalidade: Atender aos pedidos efetuados pelos interessados, quer seja por via web, correio eletrónico, correio postal ou telefonicamente. As chamadas telefónicas podem ser gravadas com a finalidade de garantir a qualidade do serviço.
- Base de legitimação: O consentimento prestado pelos interessados por via da clara ação afirmativa que pressupõe o envio dos seus pedidos ou das chamadas telefónicas.

- **Finalidade 3: Gestão de incidências**

- Dados tratados: Dados identificativos e de contato (como nome próprio, apelidos, bilhete de identidade ou cartão de cidadão, correio eletrónico e contatos de telefone/telemóvel). Caso seja aplicável, e em função do tipo de incidência, poderão ser tratados o resto dos dados do interessado, tal como dados relativos à sua esfera económica.
- Descrição da finalidade: atender as incidências que possam ocorrer. Pode ser necessário o contato com o Titular caso se detetem ou existam fundadas suspeitas relativas a uma possível fraude ou subtração de identidade.
- Base de legitimação: O interesse legítimo da RESSA em atender e evitar possíveis fraudes ou situações de subtração de identidade, bem como em evitar a ocorrência de outro tipo de práticas ilícitas, incorretas e/ou fraudulentas.

- **Finalidade 4: Realização de inquéritos de satisfação.**

- Dados tratados: Dados identificativos e de contato (como nome próprio, apelidos e correio eletrónico).
- Descrição da finalidade: Gerir e realizar inquéritos de satisfação sobre o produto ou serviço contratado.
- Base de legitimação: O interesse legítimo da RESSA em conhecer os seus processos de negócio e a valoração que os seus clientes têm sobre os mesmos, com o objetivo de incluir neles as melhorias que resultem convenientes.

- **Finalidade 5: Gestão de riscos de solvência.**

- Dados tratados: Dados identificativos e de contato (Nome próprio, apelidos e correio

eletrónico) e dados financeiros (Como número de conta bancária e entidade financeira).

- Descrição da finalidade: Caso seja aplicável, ao contratar um produto ou serviço com crédito atribuído, analisar o risco, agregar ou comparar os dados com o objetivo de comprovar a exatidão e a veracidade dos mesmos em relação às entidades prestadoras de serviços de valoração de solvência patrimonial, crédito e prevenção de fraude. Na presente data, faremos a comparação dos seus dados com a informação existente no sistema de informação creditícia ASNEF ([www.asnef.com](http://www.asnef.com)), sem prejuízo de este sistema poder ser alterado no futuro do que lhe será dado conhecimento, com base na normativa vigente aplicável a esta matéria.
- Base de legitimação: o interesse legítimo da RESSA em avaliar os riscos de contratação relativamente com possíveis situações de não pagamento. Relativamente à possível inclusão em ficheiros de utilização partilhada, o tratamento se baseará no interesse legítimo da RESSA, conforme o artigo 20.1 LOPDGDD.

- **Finalidade 6: Gestão de pagamentos.**

- Dados tratados: Dados identificativos e de contato (Como nome próprio, apelidos e correio eletrónico) e informação financeira associada aos pagamentos.
- Descrição da finalidade: Gerir o cumprimento das obrigações numerárias relativas a moras nos pagamentos que se produzam por parte do Titular.
- Base de legitimação: relativamente à gestão do cumprimento das obrigações numerárias, o tratamento se realiza com base na relação contratual existente.

- **Finalidade 7: Gestão do ID de cliente.**

- Dados tratados: Dados identificativos e de contato (Nome próprio, apelido e correio eletrónico).
- Descrição da finalidade: Gerir a criação do ID de Cliente único dentro do Grupo Cepsa.
- Base de legitimação: O tratamento é necessário para a execução e manutenção da relação contratual existente.

- **Finalidade 8: Gestão do usuário web do cliente.**

- Dados tratados: Dados identificativos e de contato (nome próprio, apelidos e correio eletrónico).
- Descrição da finalidade: Gerir os dados do Titular como usuário do Sitio Web.
- Base de legitimação: O tratamento é necessário para a execução e manutenção da relação contratual existente.

- **Finalidade 9: Elaboração de perfis com fontes internas.**

- Dados tratados: Dados identificativos e de contato (Nome próprio, apelidos e correio eletrónico) e dados comerciais (bens e serviços adquiridos).
- Descrição da finalidade: Elaborar perfis através da análise da informação gerada com a utilização dos serviços contratados pelo Titular, com a finalidade de adequar as ofertas e atividades de marketing a cada Titular, disponibilizando produtos e serviços personalizados.

A elaboração de perfis pode implicar diligências de extração, agregação, armazenamento e/ou análises de informação, com base na qual se realiza a indicada

segmentação e classifica os interessados em função de determinados padrões, como serão, por exemplo, os padrões de consumo ou as reações às diferentes ações, promoções e/ou novidades que introduza nos seus processos de negócio o responsável do tratamento.

- **Base de legitimação:** O interesse legítimo da RESSA em otimizar a sua oferta comercial, dirigindo-se aos clientes com os quais detenha a legitimação para o envio de comunicações comerciais, comunicações relativas a produtos e serviços personalizados com as suas preferências, aumentando de esta forma a eficácia das campanhas de mercado realizadas. Se pretende obter mais informação relativa ao interesse legítimo invocado pela RESSA pode nos contactar para a seguinte direção [dpo@cepsa.com](mailto:dpo@cepsa.com).
- **Finalidade 10: Envio de comunicações comerciais próprias e similares**
  - **Dados tratados:** Dados identificativos e de contacto (Nome próprio, apelidos e correio eletrónico).
  - **Descrição da finalidade:** envio de comunicações comerciais próprias sobre produtos similares aos previamente contratado pelo destinatário, durante o tempo em que se mantenha a condição de cliente, por meios convencionais e/ou eletrónicos (correios eletrónicos, SMS, ticket de compra...) acerca de benefícios ou vantagens próprias.
  - **Base de legitimação:** O tratamento se baseia no interesse legítimo da RESSA, por via do envio de comunicações comerciais acerca de produtos e serviços similares aos previamente adquiridos pelo Titular, em incrementar o volume de negócio e obter a contratação de outros produtos ou serviços. A qualquer momento o Cliente pode se opor à receção destas comunicações, (quer no momento de contratar os serviços, quer no momento de receber cada uma das comunicações que se lhe dirijam), comunicando por escrito a [derechos.arco@cepsa.com](mailto:derechos.arco@cepsa.com)
- **Finalidade 11: Envio de comunicações comerciais de terceiros.**
  - **Dados tratados:** Dados identificativos e de contacto (Nome próprio, apelidos e correio eletrónico).
  - **Descrição da finalidade:** enviar comunicações comerciais, pelos meios convencionais e/ou eletrónicos (correios eletrónicos, SMS, ticket de compra...), acerca de vantagens ou benefícios de terceiras empresas, que (i) integrantes do Grupo Cepsa ou (ii) empresas externas que tenham como base acordos de colaboração com o Grupo Cepsa relacionadas com os seguintes setores: lazer, viagens, cultura, cartões e meios de pagamento, automobilismo, transportes, seguros, distribuição e financiamento, ofertas, moda, lar, tecnologia.
  - **Base de legitimação:** O consentimento prestado pelos interessados.
- **Finalidade 12: comunicação de dados a terceiros para envio de publicidade.**
  - **Dados tratados:** Dados identificativos e de contacto (Nome próprio, apelidos e correio eletrónico).
  - **Descrição da finalidade:** cessão dos dados pessoais à sociedade Cepsa Comercial Petróleo S.A.U. para que esta envie comunicações comerciais diretamente o Titular, as quais podem ser relativas a produtos e serviços das entidades incorporadas no Grupo Cepsa (consultáveis em [cepsa.com](http://cepsa.com)) ou a produtos e serviços de terceiras empresas, pertencentes aos setores del lazer, viagens, cultura, cartões e meios de pagamento, automobilismo, transportes, seguros, distribuição e financiamento,

ofertas, moda, lar, tecnologia.

- Base de legitimação: O consentimento prestado pelos interessados.

**11.3. DADOS PESSOAIS DE TERCEIROS:** No caso de os dados pessoais entregues pertençam a um terceiro, o Titular garante que informou esse terceiro desta Política de Privacidade e que obteve a respetiva autorização para facultar os seus dados à Cepsa com as finalidades indicadas. Igualmente garante que os dados entregues são exatos e atualizados, sendo responsável por qualquer dano ou prejuízo, direto ou indireto, que possa ocorrer como consequência do incumprimento desta obrigação.

#### **11.4. PRAZOS DE CONSERVAÇÃO DOS DADOS PESSOAIS:**

Os dados pessoais objeto de tratamento serão conservados durante o período de tempo necessário ao cumprimento da finalidade acima declarada para cada caso. Como referência, podem ser observados os seguintes prazos de conservação:

- Resolução de consultas, solicitude de informação ou atendimento de incidências → os dados serão conservados durante o tempo necessário para resolver a dúvida ou questão colocada à RESSA, bem como durante o tempo necessário para gerir as incidências que surjam.
- Gestão de campanhas de *merchandising* → os dados serão conservados durante o período de tempo em que se mantenha a circunstância habilitadora do tratamento. Isto significa que: o consentimento do usuário ou a sua condição de cliente prévio ao envio de comunicações comerciais próprias sobre produtos e serviços similares aos que já tenha adquirido.
- Prestação de serviços: enquanto se mantenha vigente a relação contratual entre a RESSA e o Titular.

O usuário pode contactar a DPO do Grupo Cepsa, caso pretenda obter mais informação sobre os prazos de conservação aplicáveis neste Sítio Web, comunicando por escrito para [dpo@cepsa.com](mailto:dpo@cepsa.com).

Uma vez findo o prazo de conservação previsto (em função da finalidade), os dados pessoais podem ser conservados, devidamente bloqueados, durante os prazos de prescrição das ações e responsabilidades legais que possam ocorrer, em cada caso, da concreta atividade de tratamento realizada, após o qual serão eliminados por completo.

Relativamente aos dados tratados para fins de merchandising, no caso de o usuário ter exercitado o seu direito de oposição à receção de comunicações comerciais, podem ser conservados os seus dados identificativos para efeitos de se evitar que, de futuro, sejam dirigidas mais comunicações para os seus endereços de correio eletrónico.

**11.5. ORIGEM DOS DADOS PESSOAIS:** Os dados pessoais que serão tratados pela RESSA para a prestação dos serviços ou a entrega de produtos foram facultados, na sua grande maioria de forma direta pelo Titular, tais como o nome próprio, os apelidos, direção ou domicílio, telefone fixo e/ou telemóvel, correio eletrónico e demais dados de contato, bem como dados relativos a meios de pagamento. O Titular é responsável pela veracidade e atualização dos dados.

De igual modo, a RESSA pode recolher informação obtida através do uso de serviços contratados pelo Titular, do consumo de produtos ou da análise dos interesses e hábitos do Titular, de acordo com o acima indicado no detalhe das diferentes finalidades do tratamento.

**11.6. CESSÕES E DESTINATÁRIOS DOS DADOS PESSOAIS:** Todas as comunicações de dados pessoais a realizar pela RESSA respeitam ao cumprimento das finalidades indicadas, ou se realizam para cumprir com obrigações legais para com as seguintes Empresas e Organismos públicos:

- a) Caso seja necessário, as sociedades do Grupo Cepsa, consultáveis em [www.cepsa.com](http://www.cepsa.com), para fins administrativos e de gestão da relação com o cliente, tendo por base o interesse legítimo da RESSA para este efeito. O interesse legítimo para a referida finalidade da comunicação consiste em garantir uma melhor organização e otimização, bem como uma gestão uniforme dos recursos do grupo empresarial naqueles casos em que, internamente, se torne necessário para a execução efetiva da atividade desenvolvida (neste caso, organização da promoção associada).
- b) Os organismos da Administração Pública e Entidades Judiciais.
- c) Sociedades prestadoras de serviços de solvência patrimonial, crédito e prevenção de fraude, para a análise do risco e para a análise e verificação dos seus dados a fim de comprovar a exatidão e veracidade dos mesmos.
- d) As empresas fornecedoras de Serviços de pagamento.
- e) Empresas e entidades parceiras ou fornecedoras da Cepsa, para a organização, gestão, e/ou seguimento dos pedidos do Titular para a emissão dos meios de pagamento requeridos, bem como campanhas, eventos, promoções ou sorteios, no caso do Participante tenha decidido se inscrever e/ou formar parte destes.
- f) Sociedades de seguro, resseguro, fundos de garantia, ou qualquer outro terceiro que atue como garante do risco das transações realizadas pelo Titular com meios de pagamento Cepsa, no caso do emissor do meio de pagamento tenha acordos com as Sociedades indicadas e com a única finalidade de identificar o seu registro como Titular de um cartão ou de meio de pagamento Cepsa.
- g) Fornecedores que sejam contratados pela CEPSA e que atuarão na condição de subcontratados do tratamento.

No está prevista a transferência internacional dos dados pessoais dos participantes. Sem prejuízo, no caso de se realizar alguma transferência internacional, tal tomará em conta os critérios e requisitos exigidos pela normativa vigente, mediante a adoção de garantias jurídicas adequadas, as quais poderão consistir na formalização com o destinatário dos dados de (i) Cláusulas Contratuais Tipo aprovadas pela Comissão Europeia para legitimar a transferência internacional de dados a países terceiros ou (ii) noutro instrumento jurídico válido que permita garantir um nível adequado de proteção equivalente ao do Espaço Económico Europeu.

Caso o pretenda, pode obter informação adicional sobre as transferências internacionais contactando com a nossa DPO em [dpo@cepsa.com](mailto:dpo@cepsa.com)

**11.7. DIREITOS DOS CLIENTES:** O Titular pode exercer perante a RED ESPAÑOLA DE SERVICIOS, S.A.U., caso seja aplicável, os direitos de acesso, retificação ou apagamento, limitação do tratamento, oposição, portabilidade bem como o direito a se opor a decisões

individuais automatizadas por via de correio eletrónico para [derechos.arco@cepsa.com](mailto:derechos.arco@cepsa.com) o por correio postal enviado para a sede social da RESSA no Paseo de la Castellana, 259 A, 28046-Madrid (Espanña) ou, para a sede social da Cepsa – Portuguesa Petróleos, S.A, sita na Avenida Columbano Bordalo Pinheiro, n.º 108 – 3º andar, C.P. 1070-067 Lisboa. De igual modo, o Titular pode revogar o seu consentimento caso o tenha outorgado para alguma finalidade específica, como seja, por exemplo, o envio de comunicações comerciais, podendo modificar as suas preferências a todo o momento.

Mais se informa que a RESSA designou um Encarregado de Proteção de Dados (DPO = Data Protection Officer) perante o qual pode colocar questões relativas ao tratamento de dados pessoais para, mediante envio de correio postal para a sede social acima indicada e/ou para o correio eletrónico [dpo@cepsa.com](mailto:dpo@cepsa.com) colocando como assunto: "Proteção de Dados".

Por fim, se informa o Titular que pode dirigir reclamações em matéria de proteção de dados pessoais à Agencia Espanhola de Proteção de Dados [www.aepd.es](http://www.aepd.es), Autoridade de Controlo de Espanha, ou à Comissão Nacional de Proteção de Dados [www.cnpd.pt](http://www.cnpd.pt) sendo esta a Autoridade de Supervisão em Portugal.